



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 464/2017-PMPBA DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre alteração do ANEXO I da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o subsídio das funções constantes do ANEXO I, da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017, estabelecendo os seguintes valores:

- I – função: Eletricista de Alta Tensão: R\$ 1.900,00;
- II – função: Eletricista de Baixa Tensão: R\$ 1.500,00;
- III -função: Encanador Hidraulico: R\$ 1.100,00;
- IV - função: Fiscal Ambiental: R\$ 1.100,00;
- V –função: Mecânico: R\$ 1.800,00;
- VI- função: Operador de Patrol: R\$ 3.200,00;
- VII-função: Pintor: R\$ 1.300,00;
- VIII –função: Roçador: R\$ 1.200,00.
- VIII – função: Assistente Juridico: R\$ 3000,00

Art. 2º Fica criado no ANEXO I, da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017, as seguintes funções:

I – Função: Costureira-Quantidade: 10 – Remuneração Bruta: R\$ 1.200,00-  
Requisitos mínimos: nível fundamental incompleto.

Art. 3º Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, que o Poder Executivo fica autorizado a contrair para pagamento de pessoal.



ESTADO DO AMAPÁ

**Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari**  
**Palácio Altino Vieira Soares**  
**CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a fevereiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,  
Estado do Amapá, 27 de abril de 2017.

**Elizabeth Peleaes dos Santos**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº  
324/2017-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),  
02 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**DD. Erik Guilhermino da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo **Lei nº 464/2017-PMPBA**. *Dispõe sobre alteração do ANEXO I*, da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017, e dá outras providências, sancionada no dia 27 de abril de 2017, para os arquivos do Poder Legislativo.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicta de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso município.

Atenciosamente,

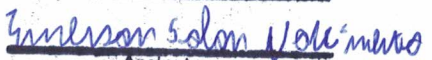
  
**Elizabeth Pelaes dos Santos**  
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari

**CÂMARA M.P.B. AMAPARI**  
**PROTOCOLO GERAL**

Nº 182 DO PROTOCOLO

Data: 03/05/2017

Hora: 12:50

  
Assinatura